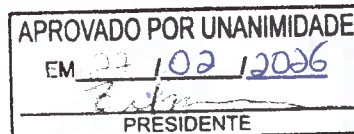


**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 011/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

Ao  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Chorozinho/CE



Exmo. Sr. Presidente,  
Exmas. Sras. Vereadoras,  
Exmos. Senhores Vereadores,



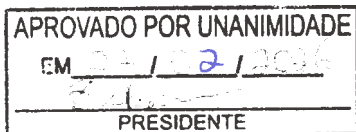
Trata o presente Projeto de Lei, de proposição tendente a que a Casa Legislativa Municipal autorize o Poder Executivo a celebrar Convênio entre o Município de Chorozinho e a Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF, esta que fornecerá os devidos serviços de organização, arbitragem e premiação referente aos Jogos e Competições Comemorativos do 39º aniversário do Município de Chorozinho.

Em face de todo o exposto, envio, em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
**CÉLIA MARINHO ALBANO**  
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 011/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.



**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SR. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal de Chorozinho/CE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a importância do esporte, do lazer e da cultura na vida social no Município;

**CONSIDERANDO** ser de fundamental importância a promoção das mais diversas atividades sociais, culturais e desportivas, com vistas para o desenvolvimento da comunidade, da juventude e dos demais agentes sociais;

**CONSIDERANDO** fortalecer as práticas culturais e desportivas locais, promover a saúde, o lazer e integrar a sociedade;

**CONSIDERANDO** a realização dos Jogos e Competições Comemorativas do 39º aniversário do Município de Chorozinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Município conferir aporte técnico e operacional aos Jogos e Competições Comemorativas que serão realizados;

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.

**Art. 2º** O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, atenderá exclusivamente a realização de Jogos e Competições Comemorativas dos 39º aniversários do Município de Chorozinho, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação, que serão efetivados pela LICAF.

**Art. 3º** A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei, será limitada ao valor global de **R\$ 23.125,00 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais)**, a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, em parcela única, para a concretização dos Jogos e Competições realizados.

**Art. 4º** A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei, será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução dos Jogos e Competições Comemorativas executados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, aos 26 dias de fevereiro de 2026.

  
**CÉLIA MARINHO ALBANO**  
Prefeita Municipal

## ANEXO ÚNICO

<b>MODALIDADES DESPORTIVAS - (Campeão e Vice Campeão)</b>	
Basquete Masculino	
Futebol de Areia Masculino	
Futsal Feminino	
Society 40	
Futmesa (aberto)	
Society Sub17	
Society Sub12	
Futsal Masculino	
Futvôlei	
Vôlei de Quadra	
Vôlei de Areia (dupla)	
Beach Tênis	
<b>MODALIDADE CULTURAL (1º, 2º e 3º lugar)</b>	
Escolha da Garota 13 de Março - 2026	
Escolha do Garoto 13 de Março - 2026	
<b>VALORES RESPECTIVOS REFERENTES AOS GASTOS COM AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO - 2025</b>	
<b>PREMIAÇÃO TOTAL DAS MODALIDADES DESPORTIVAS</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>PREMIAÇÃO - GAROTO E GAROTA 13 DE MARÇO - 2025</b>	<b>R\$ 3.200,00</b>
<b>ARBITRAGEM</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E ÁGUA</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 2.625,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.125,00</b>

*Handwritten signature*